



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Gravatá

Aprovado Em Unica Votação

Em 11/12/18

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências.


Assinatura

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gravataense a Ilustríssima Srª. **Janaine Jeanyne de Lima Almeida da Luz.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, em 29 de novembro de 2018.


Leonardo José da Silva

Vereador PSDB

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PARECER N° 044, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

(de acordo com o art. 79 do Regimento Interno)

RELATOR - REGINALDO PEREIRA DA SILVA

MATÉRIA - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 009/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR LEONARDO JOSÉ DA SILVA, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO. QUE "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO GRAVATAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO

Foi apresentado o PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 009/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR LEONARDO JOSÉ DA SILVA, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO. QUE "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO GRAVATAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", de necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal, para que a Comissão Permanente de JUSTIÇA E REDAÇÃO analisasse e emitisse Parecer ao referido Projeto.

ANÁLISE

Esta COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, o PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 009/2018, de autoria do Vereador Leonardo José da Silva, para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal, a fim de após análise técnica seja emitido o PARECER, para que, posteriormente, seja apreciado pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Sendo de competência regimental dessa COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO se manifestar, através de Parecer, em

(casa Elias Torres)

Página 1 de 3

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

todas as proposições submetidas ao Plenário desta Casa, para discussão e votação, dizendo da constitucionalidade, legalidade e sobre a redação das mesmas.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão, para análise de seus aspectos constitucional, legal, nos termos do disposto pelo **artigo 75, em se tratando da competência desta comissão em relação ao Projeto.**

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e está de acordo com o **Artigo 75**, do já citado Regimento Interno, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Analisado detalhadamente, por esta Comissão de Justiça e Redação ficou constatado que o aludido **PROJETO DE RESOLUÇÃO** encontra-se em conformidade com os ditames constitucionais e legais pertinentes, bem assim com a sua redação correta.

VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara de Gravatá, 07 de dezembro de 2018.


Reginaldo Pereira da Silva

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR



Câmara Municipal de Gravatá/PE

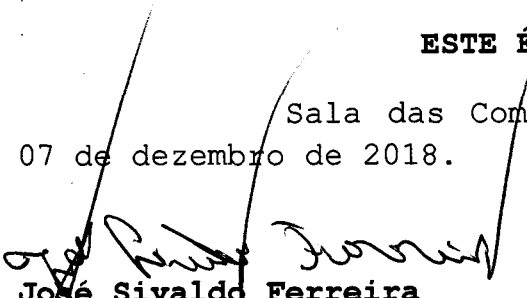
Parecer da Comissão

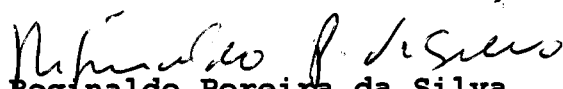
A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 07 (sete) de dezembro de 2018, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 009, de 29 de novembro de 2018. Estiveram presentes os Senhores Vereadores José Sivaldo Ferreira, Reginaldo Pereira da Silva e José Romildo da Silva.

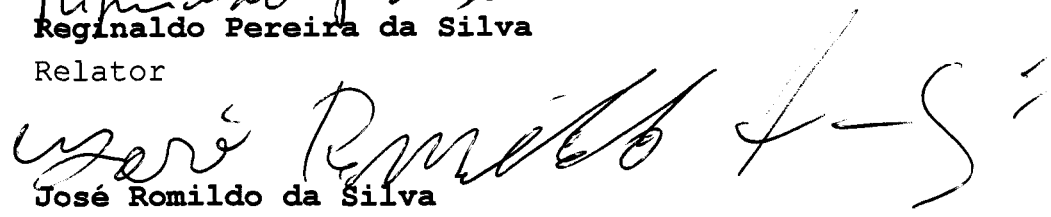
Assim sendo, não havendo óbices, **manifestamo-nos favoravelmente** à aprovação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**, apresentado a esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pelo Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ - PE.

ESTE É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara de Gravatá, em 07 de dezembro de 2018.


José Sivaldo Ferreira
Presidente da Comissão


Reginaldo Pereira da Silva
Relator


José Romildo da Silva
Membro



Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 488, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gravataense a Ilustríssima Sr^a. Janaine Jeanyne de Lima Almeida da Luz.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, em 11 de dezembro de 2018.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

GILVANDO RODRIGUES SOARES

1º Vice Presidente

ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

1º Secretário

VALERIANO BEZERRA DA SILVA

2º Secretário

SEVERINO DE FARIAS E SILVA

2º Vice Presidente

(Casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

Janaine Jeanyne de Lima Almeida da Luz

Brasileira, casada, 34 anos
Rua Otávio Soares, nº 152 – Prado – Gravatá/PE
Telefone: 81 99833-1148 E-mail: jadvsolucoes@gmail.com



FORMAÇÃO

- Nível Superior Incompleto – Curso de Direito 7º período na FACOL
- Curso Profissional de Mediação e Arbitragem na ASCES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (18 ANOS)

- **2017 a 2018 – Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá**

Cargo: Secretária Geral da Casa Elias Torres

Principais atividades: Assistir e intervir junto a elaboração de processo e técnica legislativa, para que os seus atos sejam realizados de acordo com as normas legais, fundamentada na legislação vigente, no conhecimento e na experiência da referida funcionária; Organizar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo; Elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo; Auxiliar Comissões Permanentes designadas para os procedimentos administrativos; Elaborar as atas das reuniões das Comissões Permanentes; Elaborar e/ou revisar, no que concerne às normas de redação oficial, ofícios e mensagens a serem enviadas ao Órgão do Executivo Municipal e outros; Assessorar administrativamente a Mesa Diretora durante as reuniões e audiências realizadas pelo Poder Legislativo. Coordenar os trabalhos administrativos da Casa Elias Torres.

- **2009 a 2018 – Consultoria Imobiliária**

Principais atividades: Analisar processos administrativos e acompanhar nos cartórios e órgãos administrativos, com o objetivo de regularizar determinados imóveis, como retificação de área, desmembramento, remembramento, usucapião extrajudicial. Auxiliar advogado em processos judiciais como usucapião e inventário.

- **2013 a 2015 – Prefeitura Municipal de Ribeirão**

Cargo: Diretora do Departamento de Contabilidade

Principais atividades: Coordenar os funcionários do departamento no desempenho de suas funções e responder pelo fechamento da contabilidade mensal, bimestral, semestral e anual, como também pela alimentação dos softwares de contabilidade e gestão.

- **2009 a 2012 – Prefeitura Municipal de Sairé**

Cargo: Assessora de Planejamento Tributário e Urbanístico

Principais atividades: Gerenciar, planejar, organizar e orientar rotinas nos procedimentos administrativos e assessorar o Prefeito e os Secretários no âmbito dentro das atribuições da pasta, analisar e aprovar os processos tributários e urbanísticos.

- **2005 – Prefeitura Municipal de Bezerros**

Cargo: Assessora de Gabinete da Procuradoria

Principais atividades: Coordenar a rotina dos funcionários, estagiários, assessorar os advogados no desempenho de suas funções e responder pelo cumprimento dos prazos processuais administrativos e judiciais.

- **2006 a 2008 – Prefeitura Municipal de Bezerros**

Cargo: Auditora-Chefe Tributária
Principais atividades: Efetuar auditorias nas empresas do município, analisar e decidir quanto aos litígios administrativos tributários e prestar esclarecimentos pertinentes a Tributação Municipal ao Prefeito e ao Secretário de Finanças.

• **2003 a 2004 – Prefeitura Municipal de Bezerros**

Cargo: Chefe de digitação na Secretaria de Educação
Principais atividades: Coordenar as atividades de digitação.

2002 - Posto Albuquerque Pneus Ltda - TIMBAÚBA/PE
Cargo: Auxiliar de Escritório

Principais atividades: Desempenhei atividades no CPD, Recursos Humanos, Contas a pagar e contas a receber. O objetivo da empresa era me treinar para quando houvesse necessidade substituir funcionários afastados por Licença. Mas, por motivos familiares regressei a cidade natal Bezerros/PE.

2000 a 2001 - Caixa Econômica Federal CEF
Cargo: Estagiária

Principais atividades: Auxiliar os funcionários no atendimento ao público na agência bancária.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Everaldo Dias de Arruda (ex prefeito de Sairé)
81 99745-5555
- Leonardo José da Silva (Atual Presidente da Câmara)
81 99694-6858
- Marcone de Lima Borba (ex prefeito de Bezerros)
81 99757-9591
- Norma Vanuza (Contadora Ribeirão)
81 99951-5562
- Marise Lidivane (Contadora Bezerros)
81 99998-1307